



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 080/2026

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em observância de obrigação legal da RLF, art. 9º, §4º, encaminhar, em anexo, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, relativo ao **3º quadrimestre de 2025**, para cumprir a exigência de demonstração em Audiência Pública, cuja a apresentação deve ocorrer até 28/02/2026.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL

RELATÓRIO DA LEI 101/00 – LRF
LEI DE RESPONSABILIDADE
FISCAL

Relatório Resumido Execução Orçamentária

3º- Quadrimestre
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXERCÍCIO 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6º bimestre de 2025
3º Quadrimestre 2025

DO CUMPRIMENTO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DO CRONOGRAMA MENSAL RELATIVO ÀS DESPESAS DO EXERCÍCIO E DAS METAS BIMESTRAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, BEM COMO DA DEMONSTRAÇÃO DE SUA COMPATIBILIDADE COM OS MONTANTES DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

Nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e em conformidade com a lei n.º 8.347, de 19 de dezembro de 2024 (Lei de Orçamento Anual), e alterações posteriores, e ainda com o disposto no artigo 47 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

1- Das considerações iniciais

A Lei Complementar nº 101/00 determina que, ao se verificar no final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira. Na ocorrência dessa hipótese, o Poder Executivo apurará o montante da limitação de empenho e informará a cada um dos Poderes e Órgãos, os parâmetros a serem adotados na estimativa de receitas e previsão de despesas para os bimestres subsequentes.

Essa sistemática de acompanhamento bimestral e eventual limitação de empenho e movimentação financeira visa assegurar a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão pública, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao estabelecer mecanismos automáticos de ajuste, a norma busca evitar o descontrole das contas públicas e garantir que os entes federativos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL

mantenham o equilíbrio entre receitas e despesas, mesmo diante de frustrações de arrecadação. Dessa forma, a comunicação clara dos parâmetros e a atuação coordenada entre os Poderes são fundamentais para a efetividade do processo e para a preservação das metas fiscais estabelecidas.

2- Da avaliação das receitas e despesas primárias

2.1- Meta de resultado primário para 2025 e desempenho no exercício

Nos quadros do demonstrativo do resultado nominal e demonstrativo do resultado primário (Art. 53, Inciso III da L.C. 101/2000), foram estabelecidas as metas bimestrais para o resultado primário durante o ano de 2025. O montante do resultado primário constante no orçamento consolidado do Município fixou um superávit para o ano de 2025 de R\$ 12.340.637,00 que contempla os dados da Prefeitura Municipal, DAE, SISPREM e Câmara.

Na comparação entre o resultado primário previsto e o realizado no 3º quadrimestre de 2025, verifica-se que o resultado efetivo superou a meta estabelecida para o período.

O resultado primário registrado no período foi de R\$ 21.176.877,41. Seguem dados individualizados:

Instituição	Receita primária	Despesa Primária paga	Resultado primário
Prefeitura Municipal	386.381.635,67	347.944.133,50	38.437.502,17
Câmara	-	15.734.598,95	-15.734.598,95
DAE	54.559.476,59	51.423.112,52	3.136.364,07
SISPREM	10.681.991,57	15.344.381,45	-4.662.389,88
	451.623.103,83	430.446.226,42	21.176.877,41

Posto isso, observa-se que a meta de resultado primário parcial ao 3º Quadrimestre de 2025 ficou além da meta estabelecida para o período.

Outrossim, esclarecemos que neste resultado já está incluída a consolidação dos dados de suas Autarquias, relativo ao 3º Quadrimestre de 2025, que foram registrados pelo Município, conforme integração de dados posicionados em 31/12/2025.

A meta atualizada da **Receita Primária total (exceto fontes RPPS)** para o ano de 2025 de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL

R\$ 476.707.733,03, não foi atingida devido à arrecadação ter sido R\$ 451.623.103,83 e, portanto, inferior à prevista em R\$ 25.084.629,20 no percentual aproximado de 5,26%.

A meta atualizada da **Receita Primária total (incluída RPPS)** para o ano de 2025 de R\$ 509.010.563,03, não foi atingida devido à arrecadação ter sido R\$ 479.499.846,19 e, portanto, inferior à prevista em R\$ 29.510.716,84 no percentual aproximado de 5,8%.

Quanto à **despesa primária(exceto fontes RPPS)**, durante o 3º Quadrimestre de 2025, o Município empenhou R\$ 448.606.222,66, frente ao valor do período de R\$ 532.370.961,27 gerando uma redução da despesa prevista de R\$ 83.764.738,61, equivalente a 15,73%. O Município pagou R\$ 430.446.226,42, sendo R\$ 390.022.233,51 referente a valores de 2025 e R\$ 40.423.992,91 relativos a restos a pagar. Diante desse cenário, o Município mantém um superávit primário no período na ordem de R\$ 21.176.877,41.(Receita primária realizada: R\$ 451.623.103,83- Despesas primária pagas: R\$ 430.446.226,42)

Quanto à **despesa primária total (incluída RPPS)** durante o 3º Quadrimestre de 2025, o Município empenhou R\$ 448.606.222,66, diante de um valor previsto ao período de R\$ 615.645.769,27, gerando uma redução na despesa prevista de R\$ 167.039.546,61, equivalente a 27,13%. O Município pagou R\$ 430.446.226,42, sendo R\$ 390.022.233,51 referente a valores de 2025 e R\$ 40.423.992,91 relativos a restos a pagar.

Para fins de apuração do resultado primário, ressalta-se que são considerados apenas os fluxos orçamentários exceto RPPS, em consonância com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Dessa forma, as receitas e despesas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social não integram o cálculo do resultado primário aqui apresentado, o que permite avaliar, de forma mais adequada, o esforço fiscal do Município em suas demais políticas públicas, isolando os efeitos específicos da gestão previdenciária.

2.2- Recondução do resultado primário à meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias

A distribuição do resultado primário para 2025, e parcial ao 3º Quadrimestre considerou o desempenho da receita e da despesa e a meta de R\$ 12.340.637,00 estabelecida na LOA - Lei nº 8.347/2024. Cabe registrar que as dotações dos grupos de despesa estão posicionadas conforme os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL

registros contábeis de dezembro/2025, e demonstram o resultado primário superávitário de R\$ 21.176.877,41.

O resultado primário apurado no período apresentou um valor superior ao previsto, a saber, R\$ 12.340.637,00. Enquanto a meta previa o valor de R\$ 12.340.637,00, o resultado efetivo alcançou R\$ 21.176.877,41.

3- Da distribuição de limites de empenho e movimentação financeira

A distribuição dos limites de empenho e movimentação financeira ocorreu sem a necessidade de imposição de restrições ao longo do exercício, em um contexto de resultado primário superavitário e superior à meta estabelecida na Lei, o que dispensou a adoção de medidas de contingenciamento. No entanto, é fundamental manter o monitoramento contínuo da execução orçamentária para garantir a sustentabilidade fiscal nos próximos períodos.

No entanto, dado que os valores das entidades são consolidados é fundamental que todos intensifiquem o controle sobre a movimentação da receita e da despesa primária, garantindo maior transparência e alinhamento com as diretrizes fiscais. O acompanhamento rigoroso dessas operações é essencial para a sustentabilidade das contas públicas e para a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio financeiro do município.

Cabe destacar que a execução da despesa gerou uma redução de R\$ 83.764.738,61, e existem valores empenhados e não liquidados referentes ao exercício de R\$ 54.047.842,94. Quanto à receita, a arrecadação foi inferior ao valor previsto em R\$ 25.084.629,20.

É possível observar que o acompanhamento do cronograma de desembolso, ainda que sujeito a ajustes ao longo do exercício, resultou em significativa contenção da despesa, refletida na redução de R\$ 83.764.738,61 em relação ao inicialmente previsto, bem como na manutenção de restos a pagar não liquidados no montante de R\$ 54.047.842,94. Do lado da receita, a arrecadação inferior à previsão em R\$ 25.084.629,20 indica frustração de determinadas fontes arrecadatórias. Em conjunto, a forte subexecução de despesas em patamar superior à frustração da receita permitiu a obtenção de resultado primário superavitário e acima da meta, sem necessidade de imposição de contingenciamento formal durante o exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL

4- Da avaliação do resultado nominal

Ao se analisar o desempenho do Resultado Nominal no 3º quadrimestre de 2025, pelo método “abaixo da linha”, verifica-se redução da Dívida Consolidada Líquida, sobretudo em função dos pagamentos dos parcelamentos da dívida previdenciária, a qual representa 99,54% do total da dívida consolidada junto ao SISPREM, no montante de R\$ 363.488.173,09. Essa trajetória de queda, porém, foi parcialmente compensada pelos efeitos da atualização monetária e dos encargos incidentes sobre essa dívida, que pressionaram o estoque em sentido contrário. Contribuíram adicionalmente para a melhora do indicador a elevação da disponibilidade de caixa, que passou de R\$ 101.125.608,11 em 2025 para R\$ 119.982.991,64, e a redução dos restos a pagar processados, de R\$ 9.934.688,49 para R\$ 6.230.043,60, fatores que, em conjunto, resultaram em menor exposição líquida do Município e em melhora do resultado nominal apurado no período.

A meta de resultado nominal superavitária prevista foi de R\$ 3.826.892,27. O resultado demonstra uma gestão financeira mais equilibrada que o inicialmente previsto, pois houve uma variação de redução na posição da dívida consolidada líquida de R\$ 22.962.614,28. Esse montante é impactado diretamente pelo pagamento da dívida junto ao SISPREM (parcelamentos ativos e em dia), redução no montante do saldo de Restos a pagar processados bem como a posição do saldo de caixa disponível na data de 31/12/2025.

A trajetória de crescimento da dívida pública municipal vem sendo enfrentada por meio de uma estratégia de consolidação fiscal já em implementação, com foco na desaceleração das despesas e no fortalecimento da arrecadação tributária, cujos efeitos começam a se refletir nos resultados ora apresentados. A dívida previdenciária junto ao SISPREM, correspondente a 57,13% da Receita Corrente Líquida (RCL), permanece como elemento central da Dívida Consolidada, compõe a capacidade de endividamento e impacta na solvência de médio e longo prazo.

Nesse contexto, a gestão desse passivo tem sido tratada como prioridade fiscal, com ações voltadas à redução gradual dos parcelamentos, à adoção de estratégias de amortização que mitiguem o peso financeiro futuro e à recomposição da capacidade de investimento. Tais medidas são fundamentais para consolidar uma trajetória de sustentabilidade das contas públicas, preservar a capacidade de financiamento das políticas públicas e sustentar o desenvolvimento econômico e social do Município.



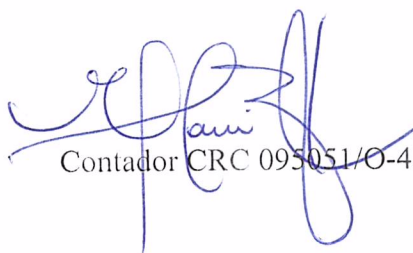
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL

5- Das considerações finais

Diante do quadro apresentado, conclui-se que, a meta de resultado primário parcial do 3º quadrimestre de 2025 foi superada, com resultado efetivo superior ao previsto na LOA. Os ajustes implementados ao longo do exercício mostraram-se eficazes para a recuperação do resultado fiscal ao seu término, preservando o equilíbrio das contas públicas. No âmbito do resultado nominal, registrou-se redução da Dívida Consolidada Líquida em R\$ 22.962.614,28, em cenário no qual a dívida previdenciária junto ao SISPREM, no montante de R\$ 363.488.173,09, distribuídos em 7 parcelamentos, permanece como principal componente do endividamento municipal.

Esses resultados evidenciam que as medidas de contenção de despesas, gestão da dívida e observância às metas da LRF vêm produzindo efeitos concretos e constituem base consistente para o aperfeiçoamento das estratégias de ajuste fiscal nos próximos exercícios, assegurando a continuidade dos programas de governo e a sustentabilidade das contas públicas.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2026.



Contador CRC 095051/O-4

Gisela Alvarez
Sec. Mun. da Fazenda